

Quadro inform

✓ Operação realizada com sucesso!



Pregão Eletrônico N° 59/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A.
REGIAO ?

Online

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

21/07/2026 12:40

... Gostaríamos de tirar uma dúvida referente a questão de ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA.

Visto que o mesmo é solicitado no item 16.1 do EDITAL conforme abaixo, porém não está claro se o ATESTADO tem que ser obrigatoriamente fornecido de TRANSCEIVER ou "material de consumo para infraestrutura de rede de dados", no qual podendo ser MATERIAIS OPTICO, REDE LÓGICA, TELECOMUNICAÇÕES etc.

16.1. Comprovante de aptidão comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu, material de consumo para infraestrutura de rede de dados.

Atenciosamente.

↩ R: No Termo de Referência, não há a exigência de que "o ATESTADO tem que ser obrigatoriamente fornecimento de transceiver".

Conforme item 16.1 do TR :

"16.1. Comprovante de aptidão comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu, material de consumo para infraestrutura de rede de dados. (grifo nosso).

Atenciosamente.

Quadro inform

✓ Operação realizada com sucesso!

Pregão Eletrônico N° 59/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A.
REGIAO ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

21/07/2026 12:40

☰ Gostaríamos de tirar uma dúvida referente a questão de ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA.

Visto que o mesmo é solicitado no item 16.1 do EDITAL conforme abaixo, porém não está claro se o ATESTADO tem que ser obrigatoriamente fornecido de TRANSCEIVER ou "material de consumo para infraestrutura de rede de dados", no qual podendo ser MATERIAIS OPTICO, REDE LÓGICA, TELECOMUNICAÇÕES etc.

16.1. Comprovante de aptidão comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu, material de consumo para infraestrutura de rede de dados.

Atenciosamente.

↩ R: No Termo de Referência, não há a exigência de que "o ATESTADO tem que ser obrigatoriamente fornecimento de transceiver".

Conforme item 16.1 do TR :

"16.1. Comprovante de aptidão comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu, material de consumo para infraestrutura de rede de dados. (grifo nosso).

Atenciosamente.